



## Esclarecimentos - Processo 056/2025 - PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
04/07/2025 11:00	Bom dia. Com relação ao atestado de capacidade técnica favor esclarecer: O edital em seu item 9.11.1, exige a comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação em quantitativo mínimo de 50% da execução pretendida. Considerando que o critério de julgamento da licitação é por item, está correto o entendimento de que teremos que comprovar o quantitativo de 50% do item? Um único atestado servirá para todos os itens?		Não há arquivo anexado.
TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS EIRELI - 04872357000110		tbsbombas@terra.com.br / (17) 9174-6922	

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

ANDRÉIA SANTOS DE OLIVEIRA  
SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP - 04/07/2025

Gerado em: 04/07/2025 11:02:06